

**GOVERNO**

CONVÊNIO Nº 26/2022

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O CAIXA ESCOLAR PROFESSOR ARISTIDES MEMORIA

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/CONVENIENTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº ***.351.***-**, Carteira de Identidade nº MG-**.269.*** SSP – MG, residente e domiciliado nesta cidade, e o **CAIXA ESCOLAR PROFESSOR ARISTIDES MEMORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.287.411/0001-72, com sede na Av. Patrício Filho, 644, Bairro Morada do Sol, Patos de Minas/MG, doravante denominada CONVENIADA, neste ato, representada pela presidente MARINA APARECIDA SANTOS, nacionalidade brasileira, residente e domiciliada em Patos de Minas/MG, portadora do CPF nº ***.055.***-** e Carteira de Identidade nº M-**.968.*** PC/MG, residente e domiciliada nesta cidade, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.084/2021, Lei Orçamentária Anual nº 8.173 de 20/12/2021, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.174 de 20/12/2021, Decreto 4.515 de 26 de setembro de 2018, que delega competência para expedir atestado de funcionamento, por força do disposto no Processo nº 2.469/2022 que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este convênio tem por objeto efetivar o repasse de subvenção social à CONVENIADA, para a compra de materiais de alfabetização.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

Integra este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até **31/03/2023**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e, particularmente quando constatada a utilização dos recursos em desacordo com a finalidade do objeto, quando então a CONVENIADA estará obrigada a devolver os recursos ora recebidos, corrigidos monetariamente pelo índice da caderneta de poupança, desde a data da liberação até a efetiva devolução.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

I – A CONVENIADA obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do convênio, previsto na cláusula primeira e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;



Setor de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9645
Email: centralconvencios@patosdeminas.mg.gov.br
Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado

1/3

Mantos



- b) Fazer a cotação de preços em 3 (três) fornecedores e optar pelo que oferecer maior segurança pelo menor preço;
- c) Manter na entidade os respectivos documentos comprobatórios da pesquisa de preços por um período de 5 (cinco) anos, para fins de fiscalização in loco;
- d) Prestar contas dos recursos de acordo com cláusula específica deste convênio;
- e) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste convênio;
- f) Propiciar aos técnicos nomeados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à fiscalização e à supervisão dos trabalhos;
- g) Devolver ao CONVENIENTE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável.

II – O CONVENIENTE obriga-se a:

- a) Promover o repasse dos recursos financeiros, observando-se a disponibilidade financeira do Município;
- b) Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução do convênio;
- c) Instaurar tomada de contas especial, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

Para execução deste convênio o CONVENIENTE repassará à CONVENIADA através de depósito na **conta-corrente 86.237-1, agência 0190-2, Banco do Brasil** o valor abaixo, da seguinte forma:

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Convênio, recursos no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.10.01.00.12.361.0005.1.0191, UG 01.10.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Gestão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme discriminação abaixo:

Função: 12, Subfunção: 361, Programa: 0005, Despesa: 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais, Fonte: 01.0000.0000.0000 Recursos ordinários. (4.985)

O valor será repassado em parcela única.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser protocolada na Gerência de Protocolo, situada na rua Dr. José Olympio de Mello, 151 Bairro Eldorado, sendo feita através de relatório final, constando os comprovantes das despesas efetivadas, comprovantes de transferência eletrônica, com identificação do fornecedor, demonstrando a correta execução do convênio, até 30 (trinta) dias após expirado o prazo de vigência do presente convênio.

Parágrafo Primeiro – Os comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas) deverão ser emitidos no nome da CONVENIADA, entre a data do recebimento do recurso financeiro pela entidade e o prazo estipulado na Cláusula Terceira, discriminando as despesas conforme estabelecido na cláusula primeira, sem rasuras e constando comprovante de pagamento.

Parágrafo segundo – Os documentos referentes ao convênio e prestação de contas deverão permanecer arquivados pelo período de cinco anos, após as contas aprovadas.

Mantos





PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

GOVERNO

Parágrafo terceiro - A reprovação da prestação de contas implicará a imediata devolução do recurso financeiro recebido, cabendo ao ordenador de despesa definir, juntamente com a CONVENIADA, as datas de devolução dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O CONVENENTE publicará o extrato deste Convênio no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

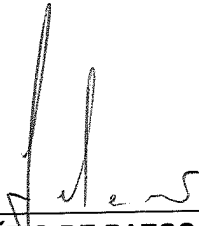
As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD").

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos, respeitada a legislação vigente, de comum acordo entre as partes que elegem o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir as questões oriundas do presente convênio, o qual obriga, não só as signatárias, como também eventuais sucessores legais.

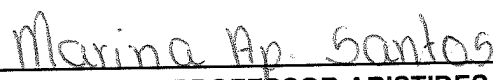
E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Patos de Minas, 25 de novembro de 2022.



MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

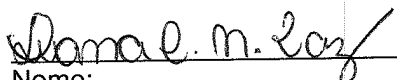
Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal



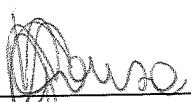
CAIXA ESCOLAR PROFESSOR ARISTIDES MEMORIA

Marina Aparecida Santos
Presidente

Testemunhas



Nome:
Matrícula: 33286



Nome:
Matrícula: 21522



Fabiana de Sant'anna Miranda Eguchi
Procuradora do Município
Matrícula: 30897

Convenios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9645
Email: centralconvenios@patosdeminas.mg.gov.br
Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração	01
Secretaria Municipal de Governo	01
Secretaria Municipal de Saúde	02
Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade	02
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	32

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Administração

Expediente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2021 Concorrência nº 009/2021 Contratado (a): CIA MINEIRA DE SANEAMENTO EIRELI Objeto: O presente instrumento tem por objeto o decréscimo de R\$3.803,14 (três mil, oitocentos e três reais e quatorze centavos), representando 0,83% sobre o valor total contratado Data de Assinatura: 24/11/2022 - Patos de Minas, 25 de novembro de 2022. LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – Concorrência nº 23/2022 – Tipo: Menor valor global, sendo o regime de execução a empreitada por preço unitário. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS, LOCALIZADAS NAS PRAÇAS JOÃO SENHORINHO E JUCA MANDU, NOS BAIRROS VÁRZEA E CRISTO REDENTOR RESPECTIVAMENTE, NO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 916079/2021 - CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, devendo os envelopes com a proposta e a documentação serem encaminhados à Diretoria de Suprimentos e Controle Patrimonial, localizada à Rua Dr. José Olympio de Melo, nº 151, 2º andar, Bairro Eldorado, Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-900, até a data da sessão no dia 03/01/2023 até às 13:00h, sendo que serão abertos no mesmo dia e horário, na Sala de Reunião no 2º andar. O edital completo encontra-se no site do Município nos ícones: Portal da Transparência e Licitações. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, através do telefone: (34) 3822-9607 das 12h00 às 18h00.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, em favor das licitantes: EXATA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA para os lotes 90, 92 e 93 com o valor total de R\$ 142.348,56 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos); INDUPLASTIL – INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA para os lotes 95 e 96 com o valor total de R\$ 134.050,95 (cento e trinta e quatro mil, cinquenta reais e noventa e cinco centavos); ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA, para o lote 97 com o valor total de R\$ 15.666,50 (quinze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Maiores informações disponíveis nos sites: www.patosdeminas.mg.gov.br e www.licitanet.com.br. Patos de Minas, 25 de novembro de 2022. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA MÓVEL COM TRANSPORTE, FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM/DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO: “RENASCER NATALINO” PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS, em favor da licitante: FÁBIO GERALDO FONSECA 03439262618, para o item 01 com o valor total de R\$ 37.333,30 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos). Maiores informações disponíveis nos sites: www.patosdeminas.mg.gov.br e www.licitanet.com.br. Patos de Minas, 25 de novembro de 2022. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Termo de Fomento nº 72/2022, Organização da Sociedade Civil: Associação Cultural Afrobrasileira Vovó Ana - ASCAVA, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - FUMPAC (Contribuição financeira) visando dar continuidade a cultura afrobrasileira e fomentar a cultura regional, Valor: R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais), Vigência: 25/11/2022 a 31/03/2023. Patos de Minas, 28 de novembro de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 73/2022, Organização da Sociedade Civil: Fraternidade Feminina Cruzeiro Do Sul Patos De Minas, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (contribuição), visando a distribuição de enxovais para recém-nascidos de mães em situação de risco e vulnerabilidade, Valor: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), Vigência: 25/11/2022 a 31/05/2023. Patos de Minas, 28 de novembro de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Colaboração nº 13/2022, Organização da Sociedade Civil: Associação De Proteção A Maternidade Infância e Velhice De Patos De Minas, Objeto: Decorrente de Chamamento Público CMDCA/Patos de Minas nº 001/2021, tem por objeto o repasse de recursos financeiros do FIA, conforme Projetos aprovados pelo Órgão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Resolução nº 001/2022, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Valor: R\$64.009,25 (sessenta e quatro mil, nove reais e vinte e cinco centavos), Vigência: 16/11/2022 a 31/08/2023. Patos de Minas, 28 de novembro de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Colaboração nº 14/2022, Organização da Sociedade Civil: Casa da Acolhida, Objeto: Decorrente de dispensa de Chamamento Público, tem por objeto efetivar o repasse de recursos provenientes de transferência oriunda do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Para assistência à prestação de serviços de Acolhimento Institucional às crianças e adolescentes., Valor: R\$ 31.489,08 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oito centavos), Vigência: 24/11/2022 a 31/12/2022. Patos de Minas, 28 de novembro de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Colaboração nº 15/2022, Organização da Sociedade Civil: Obras Sociais Euripedes Barsanulfo, Objeto: Decorrente de dispensa de Chamamento Público, tem por objeto efetivar o repasse de recursos provenientes de transferência oriunda do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Para assistência à prestação de serviços de Acolhimento Institucional à idosos, Valor: R\$ 6.971,83 (seis mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), Vigência: 24/11/2022 a 31/12/2022. Patos de Minas, 28 de novembro de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Colaboração nº 16/2022, Organização da Sociedade Civil: Lar Vicentino Padre Alaor, Objeto: Decorrente do Chamamento Público 01/2022 - CMDPI, tem por objeto o repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso - FMDPI (Contribuições e Auxílio financeiro), conforme projeto aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, Valor: R\$ 217.940,70 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta reais e setenta centavos), Vigência: 25/11/2022 a 30/11/2023. Patos de Minas, 28 de novembro de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 26/2022, Conveniada: Caixa Escolar Professor Aristides Memória, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção social financeira à CONVENIADA, para a compra de materiais de alfabetização, Valor: 5.000,00 (cinco mil reais), Vigência: 25/11/2022 a 31/03/2023. Patos de Minas, 28 de novembro de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2022, Organização da Sociedade Civil: Centro Educacional Infantil Beneficente Sementes Farroupilha, Objeto: Tem por objeto à prorrogação da vigência até 31/03/2023, Assinatura: 24/11/2022. Patos de Minas, 28 de novembro de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º aditivo ao Termo de Fomento nº 24/2022, Organização da Sociedade Civil: Associação De Pais, Amigos e Profissionais Dos Autistas De Patos De Minas, Objeto: Tem por objeto à alteração do Plano de Trabalho e prorrogação da vigência até

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS – CAIXA ESCOLAR

Razão Social CAIXA ESCOLAR PROFESSOR ARISTIDES MEMÓRIA		CNPJ 01.287.411/0001-72
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Av. Patrício Filho, 644		
Bairro Morada do Sol	Cidade Patos de Minas	CEP 38706-698
E-mail da Instituição escola31245381@gmail.com		Site da instituição Instagram: Caic_patosdeminas
Telefone 1 (34) 3822-9678	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO CAIXA ESCOLAR

Nome Marina Aparecida Santos		CPF: 079.055.916-11
Nº RG MG-12.968.287	Órgão Expedidor PC-MG	Cargo Presidente
Função Diretora		
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Patápio Rocha, 215, apt 101		
Bairro Antônio Caixeta	Cidade Patos de Minas- MG	Período de Mandato 15/04/2021 a 15/04/2023
Telefone 1 (34) 9 9688-7051	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nome do Projeto/Atividade Alfabetização	
Período de Execução 04 meses após a data da assinatura.	Nº de Beneficiários que serão atendidos Alunos e professores 720
Abrangência Bairro Jardim Esperança; Morada do Sol; Alto da Serra; Jardim Aquarius; Limoeiro; Alto da Serra; Pizzolato; Sol Nascentes	Valor total(R\$) Valor recurso do município: R\$ 5.000,00 Valor Contrapartida: R\$0,00 Valor total do recurso: R\$5.000,00
Justificativa A aquisição de recursos se faz necessária , para nossa instituição promover o desenvolvimento das competências e habilidades dos alunos ,, através do trabalho dos servidores da escola , em todos os setores dentro e fora da sala de aula, de forma a garantir a execução de projetos, saraus de leitura , eventos esportivos e culturais , eventos pedagógicos e confraternização como Festa da Família , semana das crianças , etc. Dessa forma, iremos realizar a compra de matérias de custeio para melhoria do atendimento aos alunos desta Escola e conseqüentemente, melhorar o nível de aprendizagem dos mesmos. Principalmente após a pandemia da COVID-19, que trouxe muitos desafios pedagógicos para os professores e toda a equipe pedagógica. A Escola Municipal Professor Aristides Memória, necessita de aquisição de bens e materiais de consumo para a manutenção e reposição nas necessidades diárias. Portanto justifica-se a compra de material de escritório / papelaria. A referida escola necessita de recursos para reposição de estoque diariamente, para os	

projetos e atividades em sala de aula e para a manutenção e conservação de seu espaço físico, pois a entidade não possui recursos próprios para a compra de material de custeio em quantidade suficiente, que promova suas ações, projetos e eventos no decorrer do ano letivo. Principalmente após a pandemia.

Descrição do Projeto/Atividade

Leitura; Escrita; Interação: configurando a aprendizagem no contexto escolar.

4. CAPACIDADE TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Professores, diretores e supervisores

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do objeto e resultados esperados

Identificação do objeto: Aquisição de materiais pedagógicos.

Resultado esperado: Esperamos que com a aquisição dos materiais adquiridos os professores possam confeccionar os materiais e estimular a criatividade, a autonomia e interação das crianças no contexto escolar.

5.2. Metas

Melhoria nos resultados da aprendizagem.

5.3. Público beneficiário

Aproximadamente 720 alunos da educação infantil e ensino fundamental e professores.

5.4. Forma de execução das atividades

As atividades serão elaboradas dentro e fora da sala de aula permitindo a criança colorir, escrever, correr, pular e lidar com obstáculos trazendo avanços no equilíbrio e na coordenação motora grossa e fina.

5.5. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

Cotação de preços dos materiais a serem adquiridos em 03 empresas diferentes, notas fiscais dos itens adquiridos, prestação de contas, reuniões com os membros do Caixa Escolar e atas das mesmas.

5.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal

CAIXA ESCOLAR PROFESSOR ARISTIDES MEMÓRIA

5.7. Previsão da Receita e Estimativa de Despesas

R\$5.000,00 (cinco mil reais)

5.8. Período de execução do objeto

Início: A partir da data de assinatura do termo	Termino: Até 4 meses
--	-----------------------------

6. Cronograma Físico-Financeiro de Execução do Objeto

Etapa	Meta	Início	Término	Valores (R\$)
01	Compra de material de consumo	A partir da data de		
	Para a manutenção da entidade .	assinatura do termo	4 meses	5.000,00

7. PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS)
Pessoal e Encargos Sociais	
Material de Consumo	R\$5.000,00
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	
Aluguel/Locação	
Materiais Permanentes e Obras	
TOTAL	R\$5.000,00

7.1 Detalhamento das despesas

7.1.1 Pessoal e Encargos Sociais					
Item	Especificação/Nome	Cargo	Qtde/mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal				

7.1.2 Material de Consumo

Item	Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Placa eva cores diversas	100	3,50	350,00
02	Papel colorset cores diversas	100	1,20	120,00
03	Cartolina cores diversas	100	1,00	100,00
04	Papel crepom	150	1,90	285,00
05	Fita embalagem 48 x 45 m	35	7,70	269,50
06	Bobina kraft 120x200	3	369,00	1107,00
07	Lápis nº 02	290	0,40	116,00
08	Borracha nº 20	100	1,50	150,00

CAIXA ESCOLAR PROFESSOR ARISTIDES MEMÓRIA

09	Tesoura escolar	30	6,90	207,00
10	Régua 30 cm	30	2,90	87,00
11	Giz de cera 12 cores	50	5,50	275,00
12	Tinta guache 250 ml	45	10,50	472,50
13	Cola branca 1000 gr	20	17,90	358,00
14	Papel cartão cores diversas	100	2,00	200,00
15	Grampo 26/06 c/5000	20	7,50	150,00
16	Placa eva com glitter	50	7,90	395,00
17	Clips 3/0 500 gr	20	17,90	358,00
	subtotal			5.000,00

7.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica				
Item	Especificação	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal			

7.1.4 Aluguel/Locação				
Item	Especificação	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal			

7.1.4 Equipamentos/materiais permanentes e obras				
Item	Especificação	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal			

TOTAL GERAL	5.000,00
--------------------	-----------------

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSES					
JAN/ANO	FEV/ANO	MAR/ANO	ABRIL/ANO	MAIO/ANO	JUN/ANO
JUL/ANO	AGOS/ANO	SET/ANO	OUT/ANO	NOV/ANO	DEZ/ANO

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

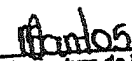
A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

10. DECLARAÇÃO DO CAIXA ESCOLAR

Na qualidade de representante legal do CAIXA ESCOLAR, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas – MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

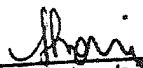
Em 14 de OUTUBRO de 2022.



Assinatura do Representante Legal (Presidente)

Marina Ap. Santos

Matr. 15.455

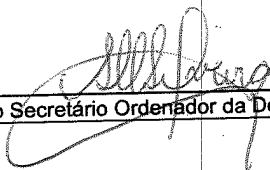


Assinatura do Tesoureiro do Caixa Escolar

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), de de .



Assinatura do Secretário Ordenador da Despesa